

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EDIFÍCIO OURINVEST

CNPJ nº 06.175.262/0001-73

Código ISIN nº BREFDFOCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão “EDFO11B”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Ficam os(as) Senhores(as) Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EDIFÍCIO OURINVEST** (“Fundo”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, **de forma exclusivamente eletrônica conforme definido abaixo, a realizar-se no dia 30 de julho de 2020, às 15:30h**, com a seguinte ordem do dia: **a)** deliberar sobre as contas e as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, as quais estão disponíveis no site da Administradora (<http://www.oliveiratrust.com.br/scot/modulos/downloads/baixar.php?cod=1313951>); **b)** deliberar acerca da proposta de negociação dos aluguéis apresentada pela Supplier Administradora de Cartões de Crédito S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.951.711/0001-28 (“Supplier”), atual locatária do 10º, 12º, 13º e 14º andares do Edifício Ourinvest, conforme Proposta da Administração, disponível para consulta no site da Administradora (<http://www.oliveiratrust.com.br/scot/modulos/downloads/baixar.php?cod=1320521>); e **c)** alternativamente, caso não aprovada a renegociação proposta no item anterior da presente ordem do dia, deliberar acerca da isenção da multa compensatória, até janeiro/2021, conforme proposto pela Supplier, na hipótese de rescisão antecipada dos contratos de locação do 10º, 12º e 14º andares do Edifício Ourinvest.

A Assembleia Geral, ora convocada, se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”) c/c o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e as matérias da ordem do dia dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, caput, da ICVM nº 472;

Caso a Assembleia Geral não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores, as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, item (a) da ordem do dia, serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos da Deliberação CVM nº 849, de 31 de março de 2020.

Saliente-se que, **excepcionalmente**, a Assembleia Geral não será realizada mediante reunião presencial dos Cotistas do Fundo, tendo em vista as recomendações do Ministério da Saúde quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional visando o combate da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), especialmente no que se refere a evitar aglomerações de pessoas. **Desta forma, caberá ao Cotista entrar em contato com o Administrador em data anterior ou, até mesmo, no dia da Assembleia, para obter o recurso de videoconferência para sua participação na Assembleia.**

Assim, a Administradora solicita a análise por V.Sas. e **o seu posicionamento quanto às propostas ora formuladas, até o dia 30 de julho de 2020, às 15:00h**, por meio do preenchimento da Manifestação de Voto Eletrônico (disponível para download no seguinte link: <http://www.oliveiratrust.com.br/scot/modulos/downloads/baixar.php?cod=1320851>), a qual deverá ser devidamente assinada pelo Cotista ou seu Representante e enviada para o e-mail **assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br**, incluindo no assunto do e-mail: “EDFO11B – Assembleia 01/2020”, acompanhada de cópias dos seguintes documentos: **(a)** se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; **(b)** se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(c)** se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Ademais, o Administrador se coloca à disposição em caso de dúvidas ou esclarecimentos necessários para o exercício de voto. Para tanto, seguem os dados de contato:

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

A/C: Paulo Sá / Vanessa Rigolizzo

E-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br

Telefone: (21) 3514-0000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora do Fundo